



*MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO*  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO E VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL – S/A.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.813/0001-53, sediada à Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, município de Desterro do Melo, Minas Gerais, neste ato representado por sua Excelentíssima Prefeita Sra. Márcia Cristina Machado Amaral.

**CONTRATADA:** VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL - S/A, inscrita no CNPJ nº 02.536.066/0001-26, com sede na Rua Santa Luzia, 651, 21º Andar – parte, Centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ e Canteiro de Obras situada na BR 040, km 772, distrito de Paula Lima - Juiz de Fora/ MG, neste ato representada por Antônio Carlos Ferrari Salmeron, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CREA/SP sob o nº 5.060.285.469/D e CPF nº 165.814.068-05 e Hudson Bonno, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CREA/ES sob o nº 5.978 e CPF nº 016.977.717-008.

**OBJETO:** Prestação de serviços de recepção, tratamento e destinação de resíduos sólidos, provenientes da limpeza pública urbana do Município de Desterro do Melo/MG.

**Fica a cláusula Terceira e Quarta aditivada nos seguintes termos:**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

Fica alterada a **Cláusula Terceira**, do Contrato original, relativa ao preço que passa a ser de R\$ 70,85 (setenta reais e oitenta e cinco centavos) a tonelada.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

Fica alterada a **Cláusula Quarta**, do Contrato original, relativa ao prazo de vigência que passa a ser de **47 (quarenta e sete) meses** a contar da assinatura do mesmo, vigendo, pois, do dia 21.01.2013 (vinte e um de janeiro de dois mil e treze) até o dia 31.12.2016 (trinta e um de dezembro de dois mil e dezesseis).



*MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO*  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 21 de janeiro de 2013.

**DA PUBLICAÇÃO**

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias, a partir da data da sua assinatura.

**DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Comarca de Barbacena, Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Desterro do Melo, 04 de janeiro de 2016.

MARCIA CRISTINA MACHADO AMARAL  
Prefeita Municipal

VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL - S/A  
Contratada

**TESTEMUNHAS:** 1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



*MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO*  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2013**

**Processo / Modalidade nº: 006/2013 – Inexigibilidade nº 001/2013**

**Finalidade:** Alterar o preço e vigência.

**Partes:** MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO  
VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A

**Objeto:** Prestação de serviços de recepção, tratamento e destinação de resíduos sólidos, provenientes da limpeza pública urbana do Município de Desterro do Melo/MG.

**Valor:** R\$ 70,85 (setenta reais e oitenta e cinco centavos) a tonelada.

**Prazo:** 21.01.13 a 31.12.16.

**Dotação Orçamentária:** nº 02.05.01.15.452.0121.2045 - 3.3.90.39.00 - Manut. Setor Limpeza – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Data:** 04.01.2016